



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.852 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Cria o cargo efetivo de Fonoaudiólogo, aumenta o número de vagas dos cargos que menciona, altera os requisitos mínimos para nomeação do cargo comissionado de chefe de contabilidade e do cargo efetivo de auxiliar de farmácia; equipara a função gratificada de membro da Comissão Permanente de Licitação às demais funções gratificadas do Departamento de Finanças e Contabilidade, aumenta o valor pago pelo exercício das funções gratificadas do Departamento de Habitação, Obras e Urbanismo, adequa a carreira do cargo de Professor e Professor de Educação Física ao piso nacional de educação, corrige defasagem da carreira de cargos de categorias profissionais do Departamento de Habitação, Obras e Urbanismo e reajusta os vencimentos dos cargos comissionados que menciona, alterando o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Liberdade aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Liberdade o cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo.

Art. 2º. A Lei Complementar nº 1.478/2012, que dispõe sobre a estrutura administrativa, plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29. Compete ao Pronto Atendimento de Liberdade – MG, dirigir, coordenar, acompanhar, fiscalizar e responder pelos serviços de atendimento hospitalar e ambulatorial,

---

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837**  
**E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

no âmbito do território municipal, sempre em sintonia com as diretrizes, metas e ações dos órgãos federais e estaduais de saúde.

(...)

Art. 35.....

(...)

I. Gabinete do Prefeito:

(...)

c) Agente Administrativo, cargo efetivo, 04 vagas (Anexo V, item 1).

d) Auxiliar de Serviços Gerais, cargo efetivo, 01 vagas (Anexo V, item 44)

(...)

III. Departamento de Educação:

(...)

b) Diretor de Unidade Escolar, cargo comissionado, 02 vaga (Anexo III, item 6);

(...)

d) Vice-Diretor de Unidade Escolar, função gratificada, 02 vaga (Anexo IV, item 6);

(...)

i) Agente Administrativo de Educação, cargo efetivo, 15 vagas (Anexo V, item 9);

(...)

m) Fonoaudiólogo, cargo efetivo, 01 vaga (Anexo V, item 50);

n) Psicólogo, cargo efetivo, 01 vaga (Anexo V, item 30);

o) Assistente social, cargo efetivo, 01 vaga (Anexo V, item 45)

(...)

V. Departamento de Saúde e Saneamento:

a) Seção de Administração e Saúde:

(...)

3. Agente Administrativo de Saúde, cargo efetivo, 05 vagas (Anexo V, item 39);

(...)

10. Fonoaudiólogo, cargo efetivo, 01 vaga (Anexo V, item 50);

11. Diretor de Vigilância em Saúde, cargo comissionado, 01 vaga (Anexo III, item 12).

Bioquímico/farmacêutico, cargo efetivo, 01 vaga (Anexo V, item 34)

13) Auxiliar de Serviços Gerais, cargo efetivo, 04 vagas (Anexo V, item 44)

(...)

b) Pronto Atendimento de Liberdade – MG:

1. Diretor do Pronto Atendimento, cargo comissionado, 01 vaga (Anexo III, item 10);

(...)

VI. Departamento de Assistência Social:

(...)

c) Auxiliar de Serviços Gerais, cargo efetivo, 01 vagas (Anexo V, item 44)

Art. 3º. Fica acrescido ao Anexo III da Lei Complementar nº 1.478/2012 o item 50, passando

a ter a seguinte redação:

---

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837**  
**E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

## “50 – Fonoaudiólogo:

Provimento: Cargo de provimento efetivo

Vencimento: 85 UVPE – R\$ 3.446,75 (três mil novecentos e dois reais e cinquenta e dois)

Vagas: 02

Jornada: 20 horas semanais

Requisitos: Formação em curso superior de Fonoaudiologia e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

### Atribuições:

- Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos;
- Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto;
- Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção, empostação e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala;
- Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar;
- Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento; participar de processos educativos e de vigilância de saúde, principalmente nos ambientes de trabalho;
- Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva;
- Fazer estudos junto a equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade; assessorar autoridades superiores em assuntos de fonoaudiologia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática,
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.”

Art. 4º. A carreira do cargo de Fonoaudiólogo desenvolverá a partir do seguinte quadro, passando o Anexo VI da Lei Complementar nº 1.478/2012 a vigorar acrescido do seguinte estruturação:

Cargo	Vagas na carreira	Classe	Escolaridade	Jornada semanal	Padrão Vencimento	Progressão Horizontal (Anos de Exercício)
						Faixa ou Referência de percentual

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837  
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

					UPVE	RS	A	B	C	D	E	F	G
							5	10	15	20	25	30	35
Fonoaudiólogo	02	I	Superior	20 horas	85	3.446,75	10	10	10	10	10	10	10
		II	Pós-graduação lato sensu	20 horas	93,5	3.791,43	10	10	10	10	10	10	10
		III	Pós-graduação stricto sensu	20 horas	102,85	4.170,57	10	10	10	10	10	10	10

~~Art. 5º. Fica o Anexo III da Lei Complementar no 1.478, de 31 de agosto de 2012, nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 18 alterados da seguinte forma:~~

~~1 - Diretor de Gabinete:~~

~~(...)~~

~~Vencimento: 99 UVPE R\$ 4.014,45 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)~~

~~(...)~~

~~3 - Diretor de Finanças e Contabilidade:~~

~~(...)~~

~~Vencimento: 99 UVPE R\$ 4.014,45 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)~~

~~(...)~~

~~4 - Chefe de Contabilidade:~~

~~(...)~~

~~Requisitos: Ensino técnico em Contabilidade e inscrição no respectivo Conselho de Classe~~

~~(...)~~

~~5 - Diretor do Departamento de Educação:~~

~~(...)~~

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837  
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

~~Vencimento: 99 UVPE R\$ 4.014,45 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)~~

~~(...)~~

~~6 - Diretor de Unidade Escolar:~~

~~(...)~~

~~Vencimento: 85 UVPE R\$ 3.446,75 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)~~

~~Vagas: 02~~

~~(...)~~

~~7 - Supervisor Escolar:~~

~~(...)~~

~~Vencimento: 66 UVPE R\$ 2.676,30 (dois seiscientos setenta e seis reais e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)~~

~~(...)~~

~~8 - Diretor de Habitação, Obras e Urbanismo:~~

~~(...)~~

~~Vencimento: 99 UVPE R\$ 4.014,45 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)~~

~~(...)~~

~~9 - Diretor do Departamento de Saúde:~~

~~(...)~~

~~Vencimento: 99 UVPE R\$ 4.014,45 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)~~





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

~~ntavos)-~~

~~(...)~~

~~10 - Diretor do Pronto Atendimento:-~~

~~(...)~~

~~Vencimento: 85 UVPE-RS 3.446,75 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)-~~

~~(...)~~

~~11 - Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente:-~~

~~(...)~~

~~Vencimento: 99 UVPE-RS 4.014,45 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)-~~

~~(...)~~

~~13 - Diretor do Departamento de Assistência Social:-~~

~~(...)~~

~~Vencimento: 99 UVPE-RS 4.014,45 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)-~~

~~(...)~~

~~14 - Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo:-~~

~~(...)~~

~~Vencimento: 77 UVPE-RS 3.122,35 (três mil, cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)-~~

~~(...)~~

~~18 - Chefe de Oficina:-~~

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

(...)

~~Vencimento: 85 UVPE - R\$ 3.446,75 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).~~ <sup>11</sup> (artigo suprimido pela Emenda Supressiva 01/ 2023)

Art. 6º. Anexo IV da Lei Complementar nº 1.478, de 31 de agosto de 2012, nos itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 alterados da seguinte forma:

**“5 – Membro da Comissão de Licitação:**

(...)

Gratificação: 25 UVPE – R\$ 1.013,75 (mil e treze reais e setenta e cinco centavos)

(...)

**6 – Vice-Diretor de Unidade Escolar:**

(...)

Vagas: 02

(...)

**7 – Chefe de Manutenção de Estradas:**

(...)

Gratificação: 20 UVPE – R\$ 811,00 (oitocentos e onze reais)

(...)

**8 – Chefe de Obras:**

(...)

Gratificação: 20 UVPE – R\$ 811,00 (oitocentos e onze reais)

(...)

**9 – Chefe de Limpeza Urbana:**

(...)

Gratificação: 20 UVPE – R\$ 811,00 (oitocentos e onze reais)

(...)

**10 – Chefe de Transportes:**

(...)

Gratificação: 20 UVPE – R\$ 811,00 (oitocentos e onze reais)

Art. 7º. Fica o Anexo V da Lei Complementar nº 1.478, de 31 de agosto de 2012, nos itens 1, 5, 6, 9, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 35, 36, 38, 39 e 45, alterados da seguinte forma:

**“1 – Agente Administrativo:**

(...)

Vagas: 18

(...)

**5 – Professor:**

(...)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vencimento inicial na carreira: 65,41 UVPE – R\$ 2.652,38 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)”  
(...)

## 6 – Professor de Educação Física:

(...)

Vencimento inicial na carreira: 65,41 UVPE – R\$ 2.652,38 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)”

Vagas: 04

(...)

## 9 – Agente Administrativo de Educação:

(...)

Vagas: 15

(...)

## 11 – Motorista:

(...)

Vencimento inicial na carreira: 44 UVPE – R\$ 1.784,20 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Vagas: 23

(...)

## 12 – Motorista de Ambulância:

(...)

Vencimento inicial na carreira: 44 UVPE – R\$ 1.683,44 (mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

(...)

## 16 – Mecânico:

Vencimento inicial na carreira: 44 UVPE – R\$ 1.784,20 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

(...)

## 18 – Tratorista:

Vencimento inicial na carreira: 44 UVPE – R\$ 1.784,20 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

(...)

## 19 – Pedreiro:

(...)

Vencimento inicial na carreira: 44 UVPE – R\$ 1.784,20 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

(...)

## 20 – Eletricista:

(...)

Vencimento inicial na carreira: 44 UVPE – R\$ 1.784,20 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

(...)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

### 21 – Marceneiro:

(...)

Vencimento inicial na carreira: 44 UVPE – R\$ 1.784,20 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

(...)

### 22 – Pintor:

(...)

Vencimento inicial na carreira: 44 UVPE – R\$ 1.784,20 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

(...)

### 23 – Soldador:

(...)

Vencimento inicial na carreira: 44 UVPE – R\$ 1.784,20 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

(...)

### 24 – Carpinteiro:

(...)

Vencimento inicial na carreira: 44 UVPE – R\$ 1.784,20 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

(...)

### 25 – Operador de Draga:

(...)

Vencimento inicial na carreira: 44 UVPE – R\$ 1.784,20 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

(...)

### 26 – Bombeiro:

(...)

Vencimento inicial na carreira: 44 UVPE – R\$ 1.784,20 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

(...)

### 30 – Psicólogo:

(...)

Vagas: 03

(...)

### 34 – Bioquímico/Farmacêutico:

(...)

Vagas: 02

(...)

### 35 – Enfermeiro:

(...)

Vagas: 7

(...)

### 36 – Técnico em Enfermagem:

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

(...)

Vagas: 11

(...)

**38 – Auxiliar de Farmácia:**

(...)

Vagas: 02

(...)

Escolaridade e pré-requisitos: Ensino médio completo

(...)

**39 – Agente Administrativo da Saúde:**

(...)

Vagas: 11

(...)

**44 – Auxiliar de Serviços Gerais:**

(...)

Vagas: 12

(...)

**45 – Assistente Social:**

(...)

Vagas: 03

Art. 8º. Fica alterado o número de vagas da estrutura da carreira dos cargos de Agente Administrativo, Psicólogo, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Agente Administrativo da Saúde e Assistente Social, passando o Anexo-VI da Lei Complementar nº 1.478, de 31 de agosto de 2012, a ter a seguinte redação:

Cargo	Vagas na carreira	Classe	Escolaridade	Jornada semanal	Padrão Vencimento		Progressão Horizontal (Anos de Exercício)						
					UPVE	RS	Faixa ou Referência de percentual						
							A	B	C	D	E	F	G
5	10	15	20	25	30	35							
Agente Administrativo	18	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Agente Administrativo de Educação	15	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Psicólogo	3	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837  
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cargo	Vagas na carreira	Classe	Escolaridade	Jornada semanal	Padrão Vencimento		Progressão Horizontal (Anos de Exercício)						
							Faixa ou Referência de percentual						
					UPVE	RS	A	B	C	D	E	F	G
							5	10	15	20	25	30	35
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Bioquímico/Farmacêutico	2	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Enfermeiro	7	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Técnico em Enfermagem	11	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Auxiliar de Farmácia	2	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Agente Administrativo da Saúde	11	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Auxiliar de Serviços Gerais	12	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Assistente Social	3	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 9º. A carreira do cargo de Professor, Professor de Educação Física, Motorista, Motorista de Ambulância, Mecânico, Tratorista, Pedreiro, Eletricista, Marceneiro, Pintor, Soldador, Carpinteiro, Operador de Draga e Bombeiro desenvolverá a partir do seguinte quadro, passando o Anexo VI da Lei Complementar nº 1.478/2012 a vigorar acrescido do seguinte estruturação:

Cargo	Vagas na carreira	Classe	Escolaridade	Jornada semanal	Padrão Vencimento	Progressão Horizontal (Anos de Exercício)
						Faixa ou Referência de percentual

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837  
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

					UPVE	RS	A	B	C	D	E	F	G
							5	10	15	20	25	30	35
Professor	38	I	Ensino Médio Normal	24 horas	65,41	2.652,38	10	10	10	10	10	10	10
		II	Superior	24 horas	71,94	2.917,71	10	10	10	10	10	10	10
		III	Pós-graduação lato sensu	24 horas	79,14	3.209,13	10	10	10	10	10	10	10
Professor de Educação Física	04	I	Superior	24 horas	65,41	2.652,38	10	10	10	10	10	10	10
		II	Pós-graduação lato sensu	24 horas	71,94	2.917,71	10	10	10	10	10	10	10
		III	Pós-graduação stricto sensu	24 horas	79,14	3.209,13	10	10	10	10	10	10	10
Motorista	23	I	Ensino Fundamental	40 horas	44	1.784,20	10	10	10	10	10	10	10
		II	Ensino Médio	40 horas	48,40	1.962,62	10	10	10	10	10	10	10
		III	Superior	40 horas	53,20	2.157,26	10	10	10	10	10	10	10
Motorista de Ambulância	03	I	Ensino Fundamental	40 horas	44	1.784,20	10	10	10	10	10	10	10
		II	Ensino Médio	40 horas	48,40	1.962,62	10	10	10	10	10	10	10
		III	Superior	40 horas	53,20	2.157,26	10	10	10	10	10	10	10
Mecânico	02	I	Ensino Fundamental	40 horas	44	1.784,20	10	10	10	10	10	10	10
		II	Ensino Médio	40 horas	48,40	1.962,62	10	10	10	10	10	10	10
		III	Superior	40 horas	53,20	2.157,26	10	10	10	10	10	10	10
Tratorista	02	I	Ensino Fundamental	40 horas	44	1.784,20	10	10	10	10	10	10	10
		II	Ensino Médio	40 horas	48,40	1.962,62	10	10	10	10	10	10	10
		III	Superior	40 horas	53,20	2.157,26	10	10	10	10	10	10	10
Pedreiro	12	I	Ensino Fundamental	40 horas	44	1.784,20	10	10	10	10	10	10	10
		II	Ensino Médio	40 horas	48,40	1.962,62	10	10	10	10	10	10	10
		III	Superior	40 horas	53,20	2.157,26	10	10	10	10	10	10	10
Eletricista	02	I	Ensino Fundamental	40 horas	44	1.784,20	10	10	10	10	10	10	10
		II	Ensino Médio	40 horas	48,40	1.962,62	10	10	10	10	10	10	10
		III	Superior	40 horas	53,20	2.157,26	10	10	10	10	10	10	10
Marceneiro	06	I	Ensino Fundamental	40 horas	44	1.784,20	10	10	10	10	10	10	10
		II	Ensino Médio	40 horas	48,40	1.962,62	10	10	10	10	10	10	10
		III	Superior	40 horas	53,20	2.157,26	10	10	10	10	10	10	10
Pintor	01	I	Ensino Fundamental	40 horas	44	1.784,20	10	10	10	10	10	10	10
		II	Ensino Médio	40 horas	48,40	1.962,62	10	10	10	10	10	10	10
		III	Superior	40 horas	53,20	2.157,26	10	10	10	10	10	10	10
Soldador	01	I	Ensino Fundamental	40 horas	44	1.784,20	10	10	10	10	10	10	10
		II	Ensino Médio	40 horas	48,40	1.962,62	10	10	10	10	10	10	10
		III	Superior	40 horas	53,20	2.157,26	10	10	10	10	10	10	10
Carpinteiro	03	I	Ensino Fundamental	40 horas	44	1.784,20	10	10	10	10	10	10	10
		II	Ensino Médio	40 horas	48,40	1.962,62	10	10	10	10	10	10	10
		III	Superior	40 horas	53,20	2.157,26	10	10	10	10	10	10	10
Operador de Drega	01	I	Ensino	40 horas	44	1.784,20	10	10	10	10	10	10	10

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837**  
**E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG**

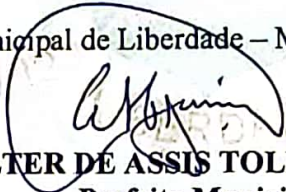
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cargo	Vagas na carreira	Classe	Escolaridade	Jornada semanal	Padrão Vencimento		Progressão Horizontal (Anos de Exercício)									
							Faixa ou Referência de percentual									
					UPVE	RS	A	B	C	D	E	F	G			
			Fundamental													
		II	Ensino Médio	40 horas	48,40	1.962,62	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
		III	Superior	40 horas	53,20	2.157,26	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Bombeiro	03	I	Ensino Fundamental	40 horas	44	1.784,20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
		II	Ensino Médio	40 horas	48,40	1.962,62	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
		III	Superior	40 horas	53,20	2.157,26	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

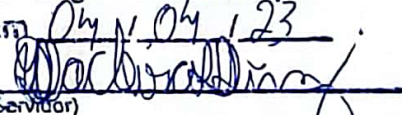
Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG, 04 de abril de 2023.

  
**WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 04/04/23  
  
 (Servidor)